DECRETO Nº 571, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.008.

"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

ARTIGO 1º - O vencimento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2008, dar-se-á todo dia 10 dos meses de fevereiro a novembro, com exceção do disposto no parágrafo único.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica, no entanto, prorrogado para o **dia 15/02/2.008**, o prazo para o pagamento da **parcela única e da 1ª parcela**, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, inicialmente estipulados para o **dia 10/02/2.008**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de fevereiro de 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de fevereiro de 2008.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva